



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

INDICAÇÃO Nº 104/2024

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos números 213 3 214 (duzentos e treze e duzentos e quatorze), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal de Canarana MT:

"Dispõe sobre a necessidade de fiscalização e campanhas de divulgação quanto ao respeito a sinalização de estacionamento das farmácias e dá outras providências".

Justificativa: Esse parlamentar em diligências na cidade de Canarana e averiguando outros ocorridos no trânsito desse município, verificou-se que infelizmente certos condutores de veículos não respeitam a regulamentação do estacionamento de farmácias, e desta feita solicitamos que possa ser feito uma fiscalização minuciosa quanto ao pleito e ainda que se faça uma campanha de orientação nos órgãos de imprensa sobre o tema e o quanto é importante os motoristas respeitarem essa placa que é destinada àqueles que irão utilizar o serviço farmacêutico, porém, principalmente àqueles que estão com problemas de saúde.

Canarana MT, 29 de abril de 2024.


Sancler da Silva Santarém
Vereador por Canarana MT
RG PMMT 880.375